



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA SUPRESSIVA Nº ____/2022

Suprima-se o §1º do Art. 1º do Projeto de Lei do Poder Executivo 094/2022 e enumera os outros parágrafos subsequentes, passando a ter a seguinte enumeração, sendo:

Art. 1º Os servidores públicos municipais ativos, estatutários, comissionados, celetistas, contratados por designação temporária, aposentados, pensionistas, e os estagiários vinculados ao Poder Executivo do Município de Aracruz e suas autarquias, terão direito ao pagamento de um abono no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), em parcela única, não incorporável à remuneração a qualquer título.

§ 1º Os servidores públicos descritos no *caput* do art. 1º desta Lei, ainda que possuam mais de um vínculo com a Administração Pública Municipal, farão *jus* à percepção de um único abono.

§ 2º O servidor público efetivo do Município de Aracruz cedido a outro ente ou órgão público, somente fará *jus* ao abono se não possuir direito a benefício semelhante concedido pelo ente cessionário.

Aracruz/ES, 07 de dezembro de 2022.

Adriana Guimarães Machado

Vereadora - REPLUBLICANOS



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta é necessária, pois trará menos prejuízo aos servidores públicos municipais que iniciaram suas atividades durante o decorrer do ano de 2022, contemplando assim todos os servidores públicos, sem haver nenhuma exceção, com objetivo de proporcionar o reconhecimento aos trabalhos desempenhados em prol da população aracruzense.

Por todo o anteriormente exposto, apresentamos a presente Emenda Supressiva.

Aracruz/ES, 07 de dezembro de 2022.

Adriana Guimarães Machado

Vereadora – REPUBLICANOS